



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO Nº 00820/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01065/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0054.2002.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	34.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
	Sub-Total:	34.000,00
	Total Parcial Suplementado:	34.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0054.2093.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	34.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
	Sub-Total:	34.000,00
	Total Parcial Reduzido:	34.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
CANABRAVA DO NORTE, 26, Maio de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 820/2021

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</p> <p>CNPJ: 37465200000120</p> <p>AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro</p> <p>Telefone 06635771152</p>
---	---

DECRETO Nº 00820/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01065/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0054.2002.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	34.000,00
0100000000-Recursos Ordinários	
Sub-Total:	34.000,00
Total Parcial Suplementado:	34.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º Inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0054.2093.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	34.000,00
0100000000-Recursos Ordinários	
Sub-Total:	34.000,00
Total Parcial Reduzido:	34.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
CANABRAVA DO NORTE, 26, Maio de 2021


 JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
 PREFEITO MUNICIPAL